

Publicado no Jornal "Gazeta de Bebedouro"

Nº 7324

Ano 77

Data: 20/04/2002

Pág. B-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3156, 17 DE ABRIL DE 2002

(De autoria do vereador Artur Ernesto Henrique)

Institui, no âmbito municipal, o "Dia do Evangélico" que especifica.

DAVI PEREZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituído, no município de Bebedouro, o **Dia do Evangélico**, a ser comemorado, anualmente, na segunda sexta-feira do mês de agosto.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de abril de 2002

Davi Perez Agular
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de abril de 2002

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete